



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 650

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2
Secretaria de Educação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho	5
Atos Administrativos	5
Notificação de Autuação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 650

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Prorrogações

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial nº 016/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: candido & cia comercio de epi ltda - epp

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (epi).

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária para que possa ser solicitado o saldo residual do contrato, conforme informação do setor responsável.

Valor: R\$ 9.551,90

Vigência: 21/05/2016 a 21/05/2017

Termo de aditamento e prorrogação

Modalidade: pregão presencial nº 019/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: camila aparecida minari - me

Objeto: aquisição de medicamentos para o pronto socorro.

Ocorrência: O presente aditamento e prorrogação faz-se necessário por serem medicamentos de uso contínuo e de grande importância para o atendimento de pacientes pelo SUS, de acordo com solicitação da Secretaria da Saúde.

Valor: R\$ 4606,00

Vigência: 21/05/2016 a 21/11/2016

Termo de realinhamento e prorrogação

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão nº 063/2014

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: comerp – cooperativa de trabalho médico de ribeirão preto

Objeto: contratação de empresa para realização de auditorias ambulatoriais e hospitalares.

Ocorrência: Conforme solicitação da contratada e após ser constatada a viabilidade dos preços e orientação jurídica, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade, fica restabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com acréscimo de 11,772040%, de acordo com o acumulo do índice IGP-M, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 66.392,64

Vigência: 25/05/2016 a 25/08/2016

VIRADOURO 13 DE JUNHO DE 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: VODXHVCD

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME. Nº0138/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 650

Página 3 de 6

estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) CARMEM LUCIA DA SILVA brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 25.189.848-9 - SSP/SP, 41ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de Junho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES.

PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: 4WXCQ12V

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

PROCESSO SNJ nº. 233/2016

Apenso ao Processo SNJ nº. 013/2016

Trata-se do Ofício Gab. ALMM nº. 835/2016, oriundo do Ministério Público Federal, o qual concede prazo adicional nos termos da solicitação apresentada no Ofício nº. 003/2016 do Ilustre Diretor de Licitação, Compras e Almoxarifado.

A dilação de prazo solicitada pelo Ilustre Diretor, como é possível verificar em suas considerações, tem como justificativa que esta municipalidade possa ter tempo hábil para localizar e notificar os senhores que faziam parte das Comissões de Licitações à época e que, atualmente, não figuram mais nos quadros de servidores deste Município para que estes prestem as informações requisitadas pelo Excelentíssimo Procurador da República.

Assim, providencie a Assessoria deste gabinete a remessa dos autos ao Ilustre Diretor de Licitação, Compras e Almoxarifado para ciência e providência, conforme solicitado, com a sugestão, salvo seu douto entendimento, de que os autos sejam encaminhados à Seção de Expediente para que esta providencie a notificação dos senhores citados no Ofício nº. 003/2016, ocasião em que entende-se que deverá ser tal notificação acompanhada de cópia do Ofício que inaugura os presentes autos, qual seja o Ofício nº. gab ALMM nº. 1985/2015.

Por oportuno, sugere-se, ainda, tendo em vista o prazo estabelecido pelo Excelentíssimo Procurador da República e o decurso destes, que a notificação estabeleça o prazo de 03 (três) dias para que os senhores notificados apresentem, por escrito, suas considerações a esta municipalidade para que, assim, estas possam ser encaminhadas ao Ministério Público Federal, cumprindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 650

Página 4 de 6

o quanto requisitado.

Após, retornem os autos a este gabinete para ulteriores deliberações.

Viradouro, Estado de São Paulo, 08 de junho de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Secretária dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 3PKHI4GQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 14 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 650

Página 5 de 6

Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho

Atos Administrativos

Notificação de Autuação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRANSITO E SEGURANCA DO TRABALHO divulga a NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO nos termos do Art 12º da Resolução CONTRAN 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 08/07/2016, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 404/2012 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRACA FRANCISCO BRAGA, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Notificação da Autuação

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da infração	Data Vencimento
V010724-1	DEZ2076	11/05/2016	15:20	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	08/07/2016
V010725-1	ERM1758	20/05/2016	11:30	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	08/07/2016
V015051-1	CXM8955	06/06/2016	11:21	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/07/2016
V015052-1	EKD5431	06/06/2016	12:10	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGU	08/07/2016

Data Impressão: 10/06/2016

Página 1/1

A data término para interposição de Defesa da Autuação é 08/07/2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 14 de junho de 2016

Ano III | Edição nº 650

Página 6 de 6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRANSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga a NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO nos termos do Art 12º da Resolução CONTRAN 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 08/07/2016, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 404/2012 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRACA FRANCISCO BRAGA, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Notificação da Autuação

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V010724-1	DEZ2076	11/05/2016	15:20	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	08/07/2016
V010725-1	ERM1758	20/05/2016	11:30	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	08/07/2016
V015051-1	CXM8955	06/06/2016	11:21	208	605-01	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	08/07/2016
V015052-1	EKD5431	06/06/2016	12:10	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGU	08/07/2016
Data Impressão: 10/06/2016							Página 1/1

A data término para interposição de Defesa da Autuação é 08/07/2016.

Código Localizador: XD/6IH5E